



## DECRETO Nº 8.865, DE 6 DE ABRIL DE 2021

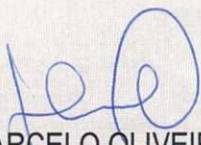
Prorroga o período da Fase Emergencial do Plano São Paulo, no âmbito do município de Mauá, instituída pelo Decreto nº 8.855, de 12 de março de 2021.

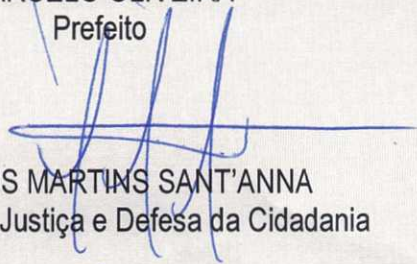
**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3.054/2020 – vol. 2, **DECRETO**:


Art. 1º Fica prorrogado até 11 de abril de 2021 a Fase Emergencial do Plano São Paulo, no âmbito do município de Mauá, conforme instituído pelo Decreto nº 8.855, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

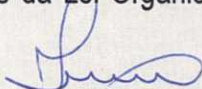
Município de Mauá, em 6 de abril de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
LEANDRO OLIVEIRA DIAS  
Secretário de Governo

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIA EMERICH FERRAZ  
Chefe de Gabinete